



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

SUMÁRIO EXECUTIVO
SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL S.A.F
PL n° 5516/2019

1. PROJETO ORIGINAL

O projeto original de iniciativa do Senador Rodrigo Pacheco, nasce do esforço concentrado de dois especialistas, os Advogados Rodrigo Rocha Monteiro de Castro e José Francisco Cimino Manssur, *experts* no Direito Empresarial e Desportivo, além da contribuição de sua assessoria no Senado.

A Proposição se assemelha a outra iniciativa do Deputado Octavio Leite (PSDB-RJ), principalmente porque ambos, de forma sucinta e objetiva na sua redação, também elegem um único modelo empresarial, a Sociedade Anônima e específica para o Futebol (SAF), sujeitando-a à esta norma e à Lei de Sociedades Anônimas (6.404/76), assim como à Lei Pelé (9.615/98), que confere à SAF o status de Entidade de Prática Desportiva, com os seus direitos e obrigações.

O Projeto Original, além de estabelecer a forma, composição e governança da SAF, contando com a disposição em guarnecer o Clube, ou Empresa Originalmente Constituída, de alguns direitos especiais ao lhe conceder ações de classe A, prevê a sua constituição de forma facultativa, respeitando assim tanto o art.5 (liberdade de associação) como o art.217 (autonomia das entidades desportivas), ambos da Constituição Federal de 1988.

O PL se debruça sobre dois pontos críticos, como invariavelmente deveria, os quais dizem respeito às questões de ordem trabalhista e tributária, o que visamos aprimorar na redação final, dando causa ao substitutivo que se apresenta, assim como também algumas poucas questões pontuais mereceram igual trato, o que destacamos ao final do Sumário, para melhor orientação.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO

Ao receber a relatoria do PL 5516/2019 no mês de março de 2021, contando com a generosidade do *Senador Marcos Rogério (DEM-RO)*, que me cedeu a referida relatoria e a ele empenho o meu sincero agradecimento, busquei, como Advogado especializado no Direito Desportivo, com vasta atuação em favor de Clubes e atletas, mobilizar em torno do projeto os principais atores do setor, no puro exercício daquilo que acredito: a *democracia participativa*.



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

Nesse exercício democrático, em 45 dias úteis aproximadamente contabilizamos 26 reuniões setoriais e a participação de mais de 1.650 atores diretos desse setor (Anexo I), além da contribuição de muitos Senadores, como os Senadores Esperidião Amim(PP-SC), Dario Berger(MDB-SC), Jorginho Mello (PL-SC), Romário (PL-RJ), Wellington Fagundes (PL-MT), Eduardo Girão (Podemos-Ceará), Paulo Rocha (PT-Pará), Jean Paul Prates (PT-RN),Rodrigo Pacheco (DEM-MG) e Fernando Bezerra (MDB-PE), que participaram diretamente dessas diversas reuniões nos quatro cantos do País e na arena virtual, contribuindo com a organização desses eventos e formulando propostas ao Projeto, a quem igualmente empenho o meu agradecimento.

E contamos, com a convergência e a contribuição de Advogados especializados no Direito Empresarial; no Direito Desportivo; em Recuperação Judicial; Advogados de credores; Magistrados do Tribunal Superior do Trabalho; da Academia Nacional de Direito Desportivo; do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo; dos meus colegas Advogados internos e externos de Clubes de Futebol, como aqueles atuantes do Superior Tribunal de Justiça Desportiva; Sindicatos de Atletas de todo o Brasil, que inclusive contribuíram com notas técnicas; Federação Nacional dos Atletas de Futebol, com a presença de renomados profissionais, tais como os jogadores Diego Ribas, Fernando Prass, Douglas Friedrich, Thais Picarte (ex-goleira da seleção feminina de futebol); e especialmente Clubes de Futebol e Federações de Futebol de todo Brasil, inclusive mais de 80 reunidos pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) que avalizaram o Projeto e validaram muitas contribuições que compõem o substitutivo.

Por fim, contamos com a colaboração e a grande sabedoria dos consultores legislativos desta casa, em especial José Carlos Silveira Barbosa Júnior, Claudio Borges dos Santos e Gabriel Penna Firme.

Aqui registro a legitimidade conferida por todos esses atores a este substitutivo que apresento, cujo Projeto 5516/2019 de autoria do *Senador Rodrigo Pacheco* traz para a atividade do Futebol, **não necessariamente a salvação**, mas certamente uma opção e alternativa de mercado para a reestruturação daqueles que se prepararem adequada e antecipadamente para essa transformação, que busca conferir maior segurança jurídica aos Investidores que estão presentes em todos os cantos do mundo, mas com tímida participação no Brasil, muito provavelmente pela ausência de um Marco Regulatório como este.

O Projeto permite implementar na gestão do Futebol brasileiro governança, transparência e responsabilidade, elementos próprios de uma Sociedade Anônima, produzindo maior eficiência e resultado, como aqueles que mesmo ainda



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

Associação Civil implementaram e, com sucesso, a exemplo, mas não exclusivamente, do *Clube de Regatas do Flamengo*, Club Atlético Paranaense, *Sociedade Esportiva Palmeiras*, Grêmio Foot-Ball Porto Alegre, *Atlético Clube Goianiense e Centro Esportivo Alagoano(CSA)*, que a partir da melhora das respectivas gestões equacionaram as suas dívidas e ampliaram com isso a sua capacidade de investimento e atração de receitas, o que permitirá a outros que acreditarem nessa transformação igual desempenho, além de maior arrecadação ao Governo e riquezas para o País.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Projeto se assenta nos seguintes pontos fundamentais e no aperfeiçoamento da proposta original, mas sem perder a simplicidade do seu texto e a objetividade de suas propostas consagradas na iniciativa do *Senador Rodrigo Pacheco*. A saber:

3.1 FACULTATIVO

A constituição da SAF é facultativa. Pedra fundamental que respeita a Constituição: liberdade de Associação e Autonomia Desportiva.

Por ser facultativo TEM que ser sedutor ao Clube para estimular a constituição da SAF, como também ao Investidor para ser atraído, trazendo riquezas para o País. Tanto o trato do passivo trabalhista como o futuro tributário têm em vista esse conceito. Do contrário, seria esta Lei letra morta.

3.2 POR QUE O MODELO EMPRESARIAL SOCIEDADE ANÔNIMA?

O modelo empresarial eleito de todos certamente é o mais complexo. E por ser mais complexo, exigindo prévia estruturação e preparo, visa a afastar aventuras e aventureiros.

A Sociedade Anônima de todos os modelos empresariais é aquele único que possui instrumentos de capitalização e financiamento próprios, tais como lançamento de debentures, atração de fundos de investimentos, lançamento e subscrição de ações e mesmo a abertura do seu capital em bolsa, eventualmente.

A Sociedade Anônima possui instrumentos de controle, governança e *compliance*, fiscalização por órgãos internos e externos, como pela CVM, ao contrário de outros tipos empresariais.



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

De todos os modelos societários a Sociedade Anônima certamente é aquele mais obstinado ao lucro e ao resultado. Infelizmente, empresas limitadas não necessariamente nascem para dar lucro e em muitas há a confusão do patrimônio da empresa com o patrimônio dos sócios, embora não seja a regra.

Na Sociedade Anônima a regra é a responsabilidade da gestão, algo almejado há muitos anos no futebol brasileiro.

Definir um único modelo societário torna a lei mais simples e objetiva. Fossem vários os modelos, diferentes seriam as repercussões jurídicas e mais distante do objetivo da lei a eficiência que se persegue.

3.3 S.A.F É DO FUTEBOL

Como diz o nome a Sociedade Anônima é do Futebol: SAF.

Essa compreensão nos faz excluir do projeto original tanto a possibilidade de outras modalidades migrarem com o Futebol para a SAF como a de Entidades de Administração, Federações e CBF, transformarem-se em SAF.

No primeiro caso porque, ao tratar da Sociedade do Futebol, afasta-se um dilema histórico: é o Futebol que financia o Clube e permite o investimento em outras modalidades ou é o Futebol que endivida o Clube e impede o desenvolvimento de outras modalidades esportivas?

O Futebol possui um modelo próprio de negócios e já amadurecido no mundo inteiro, bem diferente do modelo de negócios de outras modalidades esportivas, que se valem muitas de patrocínios públicos, associação a marcas comerciais e outros elementos específicos, diferente do que ocorre no Futebol.

Além do mais, essa separação permite compreender melhor o perfil da dívida dos Clubes, o que importa sobremaneira ao Investidor.

No segundo caso, confesso que em mais de 25 anos militando na esfera desportiva, nunca ouvi qualquer demanda por parte das Federações ou mesmo da CBF pretendendo se converter num modelo empresarial.

Além do mais, em ambos os casos, haveria repercussões jurídicas as mais variadas, além de perdermos o foco do Projeto discutindo questões próprias de outras modalidades ou das Federações e Confederações.



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

Sem contar, ainda, as relações jurídicas internacionais típicas do Esporte e a interferência na sua autonomia desportiva.

Sem prejuízo, ressalvo que o sucesso do PL 5516/19, destinado ao setor do Futebol exclusivamente, poderá permitir a construção no futuro de legislação semelhante em ambas as hipóteses acima destacadas, adequada aos seus específicos modelos de negócio.

3.4 O TRATAMENTO DA DÍVIDA

No Projeto Original, além de não prever a sucessão das obrigações pela SAF, havia a previsão de dividendos obrigatórios na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao final do exercício fiscal destinado ao Clube ou a Pessoa Jurídica Original. Cinquenta por cento (50%) desses dividendos reverteriam para pagamento do passivo destes.

Ocorre que logo na primeira reunião com a CBF, e na segunda com Advogados dos credores de “Clubes”, houve críticas de ambos os lados quanto ao tratamento dispensado no texto às dívidas. Isso porque, não se poderia admitir que os credores aguardassem o encerramento do ano fiscal para saber se houve lucro, qual o lucro, e como se daria a divisão dessa receita para o pagamento dos credores.

Há 19 anos e vigorando em todo Brasil, a Justiça do Trabalho editou Ato Normativo para a *Centralização das Execuções*, promovendo o Concurso de Credores. Nesse sistema, um percentual das receitas mensais ou um valor fixo, dependendo do Tribunal do Trabalho de cada Estado, destina-se ao pagamento “em fila” dos credores.

O TST, por ato próprio, buscou a sua padronização em todo território nacional, contudo, sem sucesso, motivo pelo qual os Advogados dos credores e os Sindicatos demandaram nas rodadas de reunião do PL 5516/2019 a sua padronização, e com a definição de percentual mensal sobre as receitas, na medida em que a fixação em valor pré determinado não considera os acessos e rebaixamentos nas divisões nacionais, e conseqüentemente a variação das receitas dos clubes, obrigando a cada ano a repactuação da dívida em decorrência do resultado desportivo.

Noutra via, o Figueirense Futebol Clube, de Santa Catarina, logrou neste ano de 2021, e com sucesso no Judiciário do seu estado, o deferimento do processamento da sua *Recuperação Judicial*, considerando que Clubes de Futebol, mesmo como Associações Cívicas, exercem típica atividade de cunho econômico.



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

Dessa forma, optou-se no Substitutivo por reconhecer a sucessão, mas estabelecendo limites ao empenho das receitas, o modo e a forma do pagamento das dívidas cível e trabalhista dos clubes ou pessoa jurídica original, ademais ajustando o texto inicial ao que já existe e vigora nos Tribunais, assim outorgando ao clube ou a pessoa jurídica original as seguintes alternativas para o tratamento do seu passivo: (i) ou o *pagamento direto* das dívidas pelo Clube, (ii) ou por meio de *Recuperação Judicial* (negociação coletiva); (iii) ou por meio do Concurso de Credores, mediante a *Centralização das Execuções* (negociação individual ou coletiva), respeitando o privilégio da dívida trabalhista e a preferência dos idosos, gestantes, acidentes de trabalho, acordos, dentre outros elementos prioritários e expressos no substitutivo.

Vale o registro que Clubes dos mais variados tamanhos e regiões do País, como o *Flamengo*, *Athlético Paranaense*, *Athlético Goianiense* e *CSA*, mas não exclusivamente, praticamente zeraram as suas dívidas, cumprindo religiosamente esse sistema.

No caso do Flamengo, este quitou em aproximadamente 6 (seis) anos o seu passivo trabalhista, e em 8 (oito) anos, mesmo como Associação Civil, mas implementando modelo de gestão típico de uma Sociedade Anônima (governança, transparência e controle), pagou mais de um bilhão de reais em dívidas.

Considerando que nem todos os Clubes do Brasil têm o tamanho da torcida do Flamengo e a mesma capacidade de gerar receitas, o substitutivo confere o prazo de 10 anos para o seu pagamento, num sistema que permite a transferência mensal de receitas ao Clube em percentual fixado sobre o faturamento da SAF e o seu lucro anual, com a obrigação e a responsabilidade pessoal do dirigente do Clube remeter esses recursos ao Juízo, efetuando de forma ordenada o pagamento dos seus credores, seja pelo Concurso de Credores e a *Centralização das Execuções*, seja pelo caminho da *Recuperação Judicial*, enfrentando assim o seu passivo civil e trabalhista.

Além do mais, é previsto no substitutivo alguns “instrumentos de aceleração” antes não regulamentados, validados com os Advogados dos credores e Sindicatos de todo o Brasil, com o objetivo de satisfazer a dívida social, que é o passivo trabalhista, bem como as dívidas de natureza civil. São os seguintes:

- a) Deságio: permite o titular do crédito negociar a redução da dívida em acordo com o devedor. Registre-se que essa prática já vem sendo exercida por muitos juízes do Trabalho informalmente em todo o Brasil, buscando acordos sobre a dívida;



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

- b) Cessão do crédito a terceiro: permite que o titular do crédito, não concordando com o deságio oferecido pelo devedor, busque no mercado condições melhores, num sistema semelhante aos Precatórios, ocupando o terceiro a mesma posição daquele na fila de credores;
- c) Conversão da dívida em ações da SAF: permite a conversão de todo ou parte da dívida em ações da SAF – sugestão proposta por Nota Técnica dos Sindicatos;
- d) Emissão de títulos de mercado revertendo para o pagamento da dívida: como a Sociedade Anônima, entre todos os modelos empresariais, é o único que permite a sua capitalização e financiamento mediante a emissão de títulos de mercado, como fundos, ações e no caso da SAF as debêntures-fut, o devedor pode a qualquer tempo decidir pela substituição do credor e o alongamento da dívida, emitindo títulos os mais variados para o seu pagamento e a satisfação dos credores originais.

Vale notar que as alternativas não se anulam e na hipótese de o Clube não suportar o Concurso de Credores, terá ele sempre à disposição a sua Recuperação Judicial, uma vez reconhecida na Lei da SAF a legitimidade do Clube para requerê-la, e com isso buscar a negociação coletiva do seu passivo, lançando mão da Recuperação Judicial, seja como primeira ou última alternativa, para a sua reestruturação a qualquer tempo.

3.5 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DA SAF

No texto original do PL 5516/2019 foi criado um tratamento tributário específico para a SAF, pelo qual, no período dos primeiros 10 (dez) anos de sua constituição, poderia optar em 5 (cinco) anos por um regime específico, incidindo alíquota única de 5% (cinco por cento) em regime de caixa, ou seja, sobre as suas receitas e não sobre lucro. Nos demais anos, incidiria a tributação própria de uma S.A, ou seja, cerca de 34% (trinta e quatro por cento) sobre o lucro.

O texto original nos forneceu a base para uma proposta mais adequada, na medida em que, primeiro, por ser facultativo, é preciso guardar o conceito inicial da atratividade ao Clube se transformar em SAF, e da sedução ao Investidor em aportar recursos no País.

Segundo, manter o equilíbrio entre o Clube (Associação Civil) e a SAF constituída, eis que disputarão os mesmos campeonatos, sob o risco de haver um



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

desequilíbrio desportivo na competição ou o chamado *doping financeiro reverso*, convivendo um modelo que muito arrecada e diminui a sua capacidade de investimento (SAF), com outro que nada ou muito pouco arrecada (Clube).

Terceiro, é preciso dar o “espaço fiscal” ou de caixa para que a SAF possa alimentar o Clube Original para que esse honre as suas dívidas no sistema proposto, sobretudo aquelas de natureza trabalhista, por se tratar de um passivo social.

Dessa forma, e encontrando parâmetro noutras atividades econômicas, como o regime tributário adotado no setor da construção civil para Incorporações, onde incide a alíquota de 4% (quatro por cento) unificada e em regime de caixa, propomos o aperfeiçoamento do texto para prever a *Tributação Específica do Futebol (TEF)* para as SAFs da seguinte forma:

- a) Nos primeiros 5 (cinco) anos a partir da constituição da SAF, incidindo a alíquota de 5% (cinco por cento), em regime de caixa mensal, excluindo-se a alínea sobre a cessão de direitos de Atletas (vulgar e erradamente conhecido como “venda de Atletas”).

Vale observar que hoje no regime associativo dos Clubes o Governo não arrecada nada sobre essa alínea, tampouco sobre receitas de Sócio Torcedor e “match day” (o dia de jogo e todas as atividades que giram em torno da partida). (Anexo II)

- b) A partir do 6 (sexto) ano da constituição da SAF, incidindo a alíquota de 4% (quatro por cento), em “regime de caixa mensal”, sobre todas as receitas, inclusive sobre cessão de direitos de Atletas.

Registre-se que, primeiro, não fosse a TEF, mas ao pretender-se aplicar a tributação própria de uma S.A., certamente a Lei seria letra morta, pois dificilmente estimularia um Clube que nada ou pouco paga de tributos a transformar-se em SAF, ou tampouco seriam seduzidos Investidores a trazer riquezas para o País.

Neste aspecto, vale notar que concorreremos, além das nossas fronteiras, com o mundo, como exemplo podemos citar o Uruguai, cuja alíquota é zero, ou o Chile, bem inferior a 34%. Desse modo, ainda que algum Clube se transformasse em SAF, haveria espaço evidentemente para manobras fiscais, por exemplo, com a cessão de um Atleta a um Clube do Uruguai abaixo do seu valor de mercado, pouco arrecadando em nosso País, para de lá ser vendido à Europa por muitos milhões em moeda estrangeira.



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

Segundo, as simulações com a TEF representam na média um aumento de arrecadação na ordem de 24% (vinte e quatro por cento) para o Governo se comparado com o que arrecadam os Clubes como Associações Civis. E aqueles que adotaram modelos de gestão típicos de uma S.A, alcançando eficiência, como o *Flamengo e o Atlético Paranaense* (o que se almeja com a SAF), a TEF representará um aumento de arrecadação variando de 27% (vinte e sete por cento) a 50% (cinquenta por cento), conforme se observa do Anexo III, compartilhado com o Ministério da Economia e a Receita Federal.

Terceiro, assim como ocorre com os Clubes sendo esses Associação Civil sem finalidade lucrativa, e o que justamente no passado justificou uma tributação específica para eles, o substitutivo outorga às SAFs uma obrigatória contrapartida social em Capítulo próprio, além das obrigações com a formação dos Atletas jovens, que confere a Lei Pelé (9.615/98), também por isso justificando uma tributação específica e que encontra parâmetro noutros setores da nossa economia, como já mencionado.

Por final, quanto ao passivo tributário, clubes já estão inscritos no Profut, programa de refinanciamento do Governo Federal, e aqueles que eventualmente não se enquadram o Substitutivo admite a mediação tributária caso manifestem o desejo de se transformar em SAF, alternativa já anteriormente prevista na legislação regular em vigor.

3.6O RETORNO DO PROTAGONISMO DOS CLUBES NOS NEGÓCIOS

Desde o fim da “Lei do Passe”, embora justo e necessário, o que se viu foi a perda do protagonismo dos clubes nos negócios do futebol e a supervalorização dos empresários. Fato.

O PL 5516/20, permite acreditar que com a constituição da SAF os clubes retomarão o seu lugar nos negócios do futebol. Tomamos como exemplo recentemente a venda dos direitos desportivos do atleta Vinicius Junior ao Real Madrid, jovem expoente e revelação do Flamengo cujo negócio alcançou 40 Milhões de Euros. Para um investidor, ou clube estrangeiro, possivelmente seria melhor o investimento desse valor na SAF, diluindo os riscos do seu investimento e tendo uma cesta de atletas em formação para dela se beneficiar como acionista. O momento da “venda” poderia inclusive ser postergado, com isso retendo com maior frequência os jovens talentos no nosso País.



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

Um aporte nessa ordem de 40 Milhões de Euros numa SAF, sanearia imediatamente as finanças de muitos clubes formadores, hoje em difícil situação financeira, permitindo a sua reestruturação.

O retorno do protagonismo das Entidades de Prática Desportiva nos negócios do futebol também se projeta com a Sociedade Anônima do Futebol.

4. CONCLUSÃO

Sendo esses os principais pontos de ajuste em relação ao texto original e as virtudes deste Projeto, que visa uma profunda reforma do mercado do Futebol no Brasil, peço aos colegas Senadores a sua aprovação, com a legitimidade conferida pelo setor e a sua participação direta, convergindo com o Substitutivo apresentado.

Brasília, 8 de junho de 2021.

SENADOR CARLOS PORTINHO
(PL-RJ)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

ANEXO I

CRONOGRAMA REUNIÕES/ CONVERSAS PL 5516/2019: cria a sociedade anônima do futebol

Primeira Reunião

1) 01/03/2021 das 12h30 às 16h30 - na CBF/Rio de Janeiro

Participantes:

- 1) Rogério Caboclo: presidente da CBF;
- 2) Walter Feldman: secretário geral da CBF;
- 3) Senador Wellington Fagundes;
- 4) Sergio Rodrigues: presidente do Cruzeiro;
- 5) Carlos Eugênio Lopes: vice-presidente Jurídico;
- 6) Luiz Felipe Santoro: diretor Jurídico;
- 7) Regina Sampaio: gerente Jurídica;
- 8) Edson Moritz: assessor parlamentar da Liderança do PL.

Segunda Reunião

2) 12/03/2021 das 10h00 às 13h30 - Advogados Credores

Organizadores: Advogado Theotônio Chermont de Brito (Rio), presidente da Comissão Nacional de Direito Esportivo da ABA (Associação Brasileira de Advogados);

Participantes:

- 1) Theotônio Chermont de Brito (Rio): presidente da Comissão Nacional de Direito Esportivo da ABA (Associação Brasileira de Advogados);
- 2) Douglas Demerie (Rio): Vice-Presidente da Comissão Nacional de Direito Esportivo da ABA-Associação Brasileira de Advogados; em seguida, os demais advogados;
- 3) Aldo Giovani Kurle (SP): Diretor Gestor da AGK Advocacia e Consultoria Esportiva;
- 4) Alan Belaciano (Rio): Sócio Fundador da Belaciano & Advogados;
- 5) Leonardo Laporta (SP): Advogado Especializado em Direito Desportivo;
- 6) Roberto Pugliese Jr (Joinville): Sócio da Pugliese e Gomes Advocacia e Agôn Assessoria Esportiva;
- 7) Jorge Miguel Acosta (SP): Consultor Jurídico no Sindicato de Atletas de São Paulo (SAPESP).

Terceira Reunião



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

3) 12/03/2021 das 15h30 às 16h30- na FERJ (Federação de Futebol do Rio de Janeiro)

Convidado Especial: participou também Senador Romário

Participantes:

- 1) Rubens Lopes: presidente;
- 2) Sandro Trindade: diretor jurídico;
- 3) Alfredo Sampaio: presidente do Sindicato de Atletas do Rio de Janeiro.

Quarta Reunião

4) 12/03/2021 das 18h às 19h - Senador Portinho foi convidado pelo Movimento Futebol + Livre para participar da Live (Zoom)

Organizadora: Dominium Consultoria/BAP (Luiz Eduardo Rocha/Flamengo)

Participantes:

- 1) Mario Celso Petraglia: presidente do Atlético Paranaense;
- 2) Luiz Rodolfo Landim Machado: presidente do Flamengo;
- 3) Dower Araújo: superintendente do América Futebol Clube;
- 4) Durcésio Mello: presidente do Botafogo;
- 5) Paulo Carneiro: presidente do Vitória;
- 6) Roberto Trinas: Diretor de Marketing (CMO) da Sociedade Esportiva Palmeira;
- 7) Rodrigo Dunshee: vice-presidente geral e jurídico do Flamengo;
- 8) Carlos Osório: vice-presidente do Vasco da Gama;
- 9) Marcelo Paz: presidente do Fortaleza;
- 10) Matheus Montenegro: vice-presidente do Fluminense;
- 11) Luiz Eduardo Baptista Rocha: vice-presidente de Relações Externas do Flamengo;
- 12) Luiz Felipe Santoro: diretor jurídico da CBF;
- 13) Alexandre Zanotta: partner da Barbosa, Raimundo, Gontijo e Câmara Advogados;
- 14) Anacleto Figueiredo: Anacleto Figueiredo Advocacia;
- 15) Marcelo Moraes: diretor presidente da Dominium;
- 16) Alexandre Moraes;
- 17) Bernardo Ramalho;
- 18) Edgar Muniz;
- 19) Filipe Dias;
- 20) Carlos Roberto;
- 21) Luiz Ribeiro;
- 22) Mauricio Portela;
- 23) Paulo Roberto de Souza.



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

Quinta Reunião

5) 15/03/2021 das 10h às 11h15 - Jurídicos dos Clubes Rio de Janeiro

Participantes:

- 1) Convidado especial: deputado federal Otavio Leite

Botafogo

- 2) Marcelo Barbieri: vice-presidente jurídico;
- 3) Anibal Rouxinol Segundo: advogado;
- 4) André Alves: advogado.

Flamengo

- 5) Antonio Panza: diretor jurídico;
- 6) Rodrigo Dunshee: vice-presidente jurídico.

Vasco

- 7) José Cândido Bulhões: vice-presidente jurídico

Fluminense

- 8) Matteus Montenegro: vice-presidente de Relações Internacionais

Sexta Reunião

6) 15/03/2021 das 17h30 às 19h - Advogados e Auditores TJD Rio e SP Mais OAB/Nacional/Rio e SP

Participantes:

- 1) Oswaldo Sestário: advogado;
- 2) Patrick Pavan: vice-presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de SP;
- 3) Dário Correa Filho: auditor Tribunal de Justiça Desportiva Rio;
- 4) Paulo Feuz: presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB SP;
- 5) Marco Aurélio Assef: membro da Comissão Especial do Desporto da OAB/Nacional;

Sétima Reunião

7) 24/03/2021 das 10h às 12h - Advogados, Consultoria e Governo (secretaria de Emprego, Competitividade e Empreendedorismo do ministério da economia)

Participantes:

- 1) Bichara, Abidão Neto: sócio do Bichara & Motta Advogados;
- 2) Ayoub, Luiz Roberto: desembargador e atualmente no Galdino & Coelho Advogados;
- 3) Fred Luz: da Alvares & Marsal;



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

- 4) Geanluca Lorenzon: secretário adjunto de advocacia de Concorrência e Competitividade, representante do secretário especial Carlos Da Costa, da secretaria de Emprego, Competitividade e Empreendedorismo do ministério da economia
 Andrey Freitas: subsecretário de advocacia de Concorrência e Competitividade;
- 5) Alexandre Cheventer: coordenador-Geral de Análise Setorial e Advocacia da Concorrência;
- 6) Maria Cristina Pantoja: sócia Bichara & Motta Advogados;
- 7) Marcos Motta: sócio Bichara & Motta Advogados;
- Como ouvintes (a pedido do advogado Bichara): 8) Gabriela Assis, 9) Matheus Bichara, advogada e estagiário, + 10) Bruno Ferreira, advogado tributarista também do escritório Bichara & Motta Advogados; 11) Leonardo Coelho, sócio do Fred Luz.
- Obs: Rodrigo Rosa, Assessor Senador Rodrigo Pacheco, convidado, não participou.

Oitava Reunião

8) 26/03/2021 das 10h às 12h - Minas Gerais: Clubes, Entidades e Advogados

Organizadores: Sergio Santos Rodrigues e Paulo Assis: presidente e diretor administrativo, respectivamente, do Cruzeiro

Participantes:

- 1) Henrique Saliba: diretor Jurídico do América Mineiro;
- 2) Luiz Fernando Ribeiro Pimenta: diretor Jurídico do Atlético Mineiro;
- 3) Sergio Coelho: presidente do Atlético MG;
- 4) Mario Celso Petraglia: presidente do Club Athletico Paranaense;
- 5) Marcelo Jucá Presidente: membro da Comissão de Direito Desportivo OAB/Rio;
- 6) Sergio Santos Rodrigues: Presidente do Cruzeiro;
- 7) Flávio Boson: superintendente Jurídico do Cruzeiro;
- 8) Gustavo Hazan: gerente Senior da EY (Ernest & Young);
- 9) Pedro Daniel: diretor Executivo da EY (Ernest & Young);
- 10) Leonardo Barbosa: diretor de Competições da Federação Mineira de Futebol;
- 11) Ana Claudia: Atlético Mineiro;
- 12) Paulo Assis: diretor Administrativo Cruzeiro;
- 13) Rodrigo Rosa: assessor Senador Rodrigo Pacheco;

Nona Reunião

9) 31/03/2021 das 10h às 12h - São Paulo: Advogados e Entidades/Consultoria ligadas ao Futebol

Organizador: André Sica

Participantes:



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

- 1) André Sica: sócio na CSMV Advogados;
- 2) Cristiano Caus: CCLA Advogados (São José dos Campos);
- 3) Alécio Ciaralo: CCLA Advogados (São José dos Campos);
- 4) Luiz Santoro: diretor Jurídico da CBF;
- 5) Flávio de Haro Sanches: CSMV Advogados;
- 6) Rui Almeida: Almeida e Santos Advogados;
- 7) Marco Aurélio: Almeida e Santos Advogados;
- 8) José Francisco Manssur Ambiel: Manssur, Belfiore & Malta Advogados;
- 9) Rodolfo Kuassarev: Consultor/Advisor - CEO Football/Executivo de Futebol;
- 10) João Felipe: Artioli Ezarchi & Artioli Advogados Associados;
- 11) Sérgio Ventura: Engelberg Advogado da Sport Club Corinthians Paulista;
- 12) Gustavo Normaton Delbin: advogado e V.P. Registro e Transferências da Federação Paulista de Futebol;
- 13) Roberto Trinas: diretor de Marketing (CMO) na Sociedade Esportiva Palmeiras;
- 14) Danielle Maiolini: CSMV Advogados;
- 15) Graciema Almeida: CSMV Advogados;
- 16) Filipe Souza: sócio da Brocchi e Souza Sociedade de Advogados Presidente da Comissão de Direito Desportivo at Ordem dos Advogados do Brasil;
- 17) Juliano Di Pietro: da Juliano Costa Pereira e Di Pietro Advogados;
- 18) Leonardo Serafim: advogado e ex-diretor jurídico do São Paulo Futebol Clube;
- 19) Cicero Rocha: assessor parlamentar no ministério da Cidadania/Ciência, Tecnologia e Inovação (ouvinte);
- 20) Rodrigo Rosa: assessor parlamentar senador Rodrigo Pacheco;
- 21) Marcos Passos: assessor da secretaria de Governo.

Decima Reunião

10) 06/04/2021 das 19h às 21h - Live patrocínio (Associação dos Advogados de São Paulo- AASP)

Organizador: Rodrigo R. Monteiro de Castro:

Participantes:

- 1) Viviane Girardi: presidente da Associação dos Advogados de São Paulo- AASP;
- 2) Eduardo Mange: diretor e Conselheiro da Associação dos Advogados de São Paulo—AASP;
- 3) Rodrigo R.Monteiro de Castro: sócio na R. Monteiro de Castro Sociedade de Advogados e Professor de Direito Comercial da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Fundador e Atual Presidente do MDA - Movimento de Defesa da Advocacia e colaborou na elaboração do Coautor do Projeto de Lei 5.082/2016 e colaborou também com o PP 5516/2029 que institui a Sociedade Anônima do Futebol;
- 4) Juca Kfourri: Jornalista;



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

Obs: 283 inscritos e 177 acessos

Decima Primeira Reunião

11) 07/04/2021 das 10h às 12h - Entidades, Clubes, Advogados do Centro-Oeste

Organizador: João Bosco Luz ex-presidente do Goiás

Participantes:

- 1) João Bosco: ex-presidente do Goiás Esporte Clube;
- 2) Danilo Santos de Freitas: advogado Goiás Esporte Clube;
- 3) Marcos Aurélio Egidio da Silva: diretor jurídico do Atlético Goianiense;
- 4) Maurilho Teixeira: diretor jurídico do Vila Nova Futebol Clube;
- 5) Paulo Henrique S. Pinheiro: advogado Atlético Goianiense;
- 6) João Vicente: advogado do Goiás;
- 7) Rodrigo Menezes: advogado Vila Nova, Atlético Goianiense, Jaraguá, Trindade e Anápolis;
- 8) Leonídio José dos Anjos: superintendente da Federação Goiânia;
- 9) Fabricio Trindade de Souza: advogado Clubes de Brasília e da Academia Brasileira de Direito Desportivo;
- 10) Tulio Lustosa Seixas Pinheiro: presidente do Sobradinho Esporte Clube;
- 11) Wilck Batista Leandro: Jurídico do Capital Esporte Clube;
- 12) Edmilson Marçal: presidente do Taguatinga Esporte Clube;
- 13) Daniel Rosa: jurídico do Araxá Esporte;
- 14) Wellington Fagundes – Senador (PL-MT).

Decima Segunda Reunião

11) 07/04/2021 das 13h às 14h - reunião prévia - Autoridade Pública de Governança do Futebol (APFUT)

Participantes:

- 1) Ronaldo Lima dos Santos: secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor;
- 2) Thiago Brejeiros Fróes: presidente da Autoridade Pública de Governança do Futebol (APFUT);
- 3) Marcelo Contini: vice-presidente da Autoridade Pública de Governança do Futebol (APFUT);

Decima Terceira Reunião



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

12) 08/04/2021 das 11h às 13 - Plenária da Autoridade Pública de Governança do Futebol (APFUT)

Participantes:

- 1) Thiago Froes: presidente da APFUT;
- 2) Marcelo de Lima Contini: vice-Presidente da APFUT;
- 3) Fernando Casagrande da Silva: coordenador-Geral de Fiscalização e Controle Financeiro;
- 4) Ronaldo Lima dos Santos: secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor;
- 5) Luisa Parente: secretária Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem;
- 6) Wagner Matias: assessor da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor;
- 7) Frederico Souza Barroso: representante da Secretaria-Geral da Presidência da República;
- 8) Guilherme Bellintani: presidente do Esporte Clube Bahia;
- 9) Marcelo Paz: presidente do Fortaleza Esporte Clube;
- 10) Dorival Jr.: representante dos técnicos de futebol profissional;
- 11) Renato Marsiglia: representante dos árbitros de futebol profissional;
- 12) Pedro Daniel: representante das entidades de fomento ao desenvolvimento do futebol.

Convidados:

- 13) Diego Tonietti: chefe de gabinete da Secretaria Especial do Esporte;
- 14) Diogo Netto: gerente de desenvolvimento técnico, responsabilidade social e sustentabilidade da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Decima Quarta Reunião

13) 09/04/2021 - das 11h às 13h: Evento Conselho Federal da OAB, SC e Convidados

Senador Carlos Portinho participou virtualmente da Dzigual - Florianópolis.

Organizador: Tullo Cavallazzi

Participantes:

- 1) Tullo Cavallazzi: presidente da CDD da OAB Nacional;
- 2) Bruno Comicholi: presidente da CDD da OAB/SC;
- 3) Guilherme Caputo Bastos: ministro do TST;
- 4) Caroline Nogueira: advogada do Instituto de Direito Desportivo do Rio de Janeiro (IDESP);
- 5) Leonardo Andreotti: presidente do Instituto Brasileiro de Direito Esportivo (IBDD);
- 6) Maurício Correa da Veiga: presidente da Comissão de Direito Desportivo do Instituto de Advogados Brasileiros (IAB);



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

- 7) Luiz Roberto Ayoub: advogado da Galdino & Coelho Advogados;
- 8) Nuno Rocha: diretor jurídico do Futebol Clube do Porto;
- 9) Ana Luiz Ralil: advogada CEDD e CFOAB;
- 10) Davidson Mallacco: advogado CEDD e CFOAB.

Obs: Youtube: 1460 acessos

Decima Quinta Reunião

14) 09/04/2021 das 16h30 às 19h00 - Clubes e Associações: sob a liderança do presidente do Avaí e da Associação de Clubes de SC e Nacional de Clubes série A, B e C, Francisco Battistotti. Foi realizada no Estádio do Avaí, Aderbal Ramos da Silva, a Ressacada.

Organizador: Francisco Battistoti

Participantes:

- 1) Francisco Battistoti: presidente do Avaí Futebol Clube e da Associação de Clubes de Santa Catarina da Associação Nacional de Clubes;
- 2) Norton Bopré: presidente do Figueirense Futebol Clube;
- 3) José Tadeu Cruz: Vice-presidente: do Figueirense Futebol Clube;
- 4) Fred Luiz: da Alvarez & Marsal;
- 5) Mario Petraglia: presidente do Athletico Paranaense;
- 6) América Futebol Clube (MG);
- 7) Atlético Clube Goianiense (GO);
- 8) Botafogo (SP);
- 9) Grêmio Esportivo Brasil (RS);
- 10) Brusque Futebol Clube (SC);
- 11) Associação Chapecoense de Futebol (SC);
- 12) Associação Desportiva Confiança (SE);
- 13) Clube de Regatas Brasil (AL);
- 14) Cruzeiro Esporte Clube (MG);
- 15) Centro Esportivo Alagoano (SE);
- 16) Cuiabá Esporte Clube (MT);
- 17) E.C. Juventude (RS);
- 18) Londrina Esporte Clube (PR);
- 19) Clube Náutico de Capibaribe (PE);
- 20) Operário Ferroviário Esporte Clube (PR);
- 21) Paraná Clube (PR);
- 22) Clube do Remo (PA);
- 23) Sampaio Corrêa Futebol Clube (MA);
- 24) Vila Nova Futebol Clube (GO);
- 25) Esporte Clube Vitória (BA);
- 26) Goiás Esporte Clube (GO);



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

- 27) Coritiba Esporte Clube (PR);
- 28) Federação Catarinense de Futebol;
- 29) Bruno Coaracy (Advogado tributarista).

Senadores: Presencialmente

- 30) Jorginho Mello;
- 31) Romário Romário de Souza Faria

Virtualmente

- 33) Esperidião Amin;
- 34) Dario Berger

Decima Sexta Reunião

15) 12/04/2021 das 10h00 às 12h00 - Advogados Especializados em Direito Esportivo

Participantes:

- 1) Roberto Duque Estrada;
- 2) Gustavo Nogueira;
- 3) Pedro Teixeira;
- 4) André Chame;
- 5) Eduardo Carlezzo;
- 6) Wagner Nascimento.

Decima Sétima Reunião

16) 14/04/2021 das 10h00 às 11h00 - Federação Nacional dos Atletas Profissionais

Participantes:

- 1) Felipe Augusto: presidente da Federação Nacional dos Atletas Profissionais (Fenapaf);
- 2) Washington Mascarenhas: diretor Financeiro da Federação Nacional dos Atletas Profissionais (Fenapaf);
- 3) Fernando Prass: ex-Atleta;
- 4) Thaís Picarte: ex Atleta da seleção de Futebol Feminino;
- 5) Leonardo Renan Simões de Lacerda: Atleta do Cruzeiro;
- 6) Diego Ribas: Atleta do Flamengo;



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

7) Douglas Friederich: Atleta do Bahia.

Decima Oitava Reunião

17) 14/04/2021 das 19h00 às 21h00 - Academia Nacional de Direito Desportivo/ANDD

Organizador: Ministro Guilherme Caputo do Tribunal Superior do Trabalho

Participantes:

Reunião Virtual (Zoom)

Participantes:

- 1) Guilherme Caputo Bastos: ministro do TST;
- 2) Mauricio Correa da Veiga. Sócio na Corrêa da Veiga Advogados;
- 3) Amaury Rodrigues Pinto Júnior: presidente do TRT-24;
- 4) Ana C. Mizutori: Advogada na Ambiel, Manssur, Belfiore, Malta, Gomes e Hanna Advogados;
- 5) Ana Paula Pellegrina Lockmann: corregedora regional do TRT da 15ª Região;
- 6) Beline Nogueira Barros: Advogado;
- 7) Francisco Alberto Da Motta Peixoto Giordani: vice-presidente do TRT da 15ª região;
- 8) Fabricio Souza: Advogado associado na Xavier Advogados;
- 9) Fernando Prigol: Associate Partner at Prigol Advogados Associados;
- 10) Flávio Moura: Advogado na Moura advocacia;
- 11) Gabriel Caputo: advogado Caputo, Bastos e Serra;
- 12) João Vicente P Moraes: MT Advogados;
- 13) Juliano Di Pietro: Sócio na Costa Pereira e Di Pietro Advogados;
- 14) Luciana Lopes Scherpei: advogada direito esportivo;
- 15) Luiz Antonio Abagge: Abagge Advogado;
- 16) Paulo Feuz: advogado, professor e acadêmico da ANDD;
- 17) Ricardo Gehling: Gehling Advogados;
- 18) Ricardo Miguel: advogado;
- 19) Sergio Pinto Martins: desembargador e Corregedor do TRT da 2ª Região;
- 20) Tullo Cavalazzi: advogado e presidente da Comissão Direito Desportivo do Conselho Federal da OAB;
- 21) Bruno Guaracy: advogado;
- 22) Ricardo Georges Affonso Miguel: Juiz do Trabalho do TRT da 1a. Região;
- 23) Rui Correa: Juiz do Trabalho do TRT da 2a. Região;
- 24) Luiz Marcondes: Intermediário e advogado, Presidente do Instituto Iberoamericano de Direito Desportivo;
- 25) Leonardo Pacheco: Desembargador do TRT da 1a. Região;
- 26) Vicente Python (assessor senador Romário).



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

Decima Nona Reunião

19) 16/04/2021 das 14h30 às 17h30 - Consulta Pública CBF X Federações e Clubes das Série A, B e C

Organizador: Walter Feldman

- 1) Rogério Caboclo: presidente da CBF;
- 2) Walter Feldman: secretário geral da CBF;
- 3) Carlos Eugênio Lopes: vice-presidente jurídico da CBF;
- 4) Ednaldo Rodrigues: vice-presidente da CBF;
- 5) Luiz Felipe Santoro: diretor jurídico da CBF;
- 6) Regina Sampaio: gerente jurídico da CBF;
- 7) Luciana Couto: chefe de Gabinete;
- 8) Enio Gualberto: gerente de Licenciamento de Clubes;
- 9) André Torquato: vice-presidente do Conselho Deliberativo do Guarani Futebol Clube;
- 10) Adalberto Baptista: presidente do Conselho de Administração do Botafogo S.A.;
- 11) Amaro Lucio: vice-presidente do Avaí Futebol Clube;
- 12) Antônio Américo Lobato Gonçalves: presidente da Federação Maranhense de Futebol;
- 13) Diogo José Ribeiro de Carvalho: diretor de Competições da Federação Matogrossense de Futebol;
- 14) Daniel Las Casas: secretário Geral da Federação Mineira;
- 15) Daniel Ribeiro: diretor Jurídico da Federação Mineira.;
- 16) Heitor Luiz da Costa Júnior: presidente da Federação de Futebol de Rondônia;
- 17) Duillio Noccioli Monteiro Alves: presidente do Sport Club Corinthians Paulista;
- 18) Durcésio Andrade Melo: presidente do Botafogo Futebol e Regatas;
- 19) Evaldsson Edno Rosendo de Mello: presidente do Clube Náutico Capibaribe;
- 20) Erivelto Uliana: presidente do Rio Branco Futebol Clube;
- 21) Ernesto Francisco Garcia: presidente do Oeste Esporte Clube;
- 22) Evandro Bastos de Carvalho: presidente da Federação Pernambucana de Futebol;
- 23) Felipe Sales: representante do Esporte Clube Jacuipense;
- 24) Felipe Omena Feijó: presidente da Federação Goiana de Futebol;
- 25) Francisco Battisttoti: presidente do Avaí e da Associação Nacional de Clubes;
- 26) Fábio Bentes: presidente do Clube do Remo;
- 27) Genilson da Rocha Santos: presidente Novo Horizontino;
- 28) Gilson Sbeghen: presidente da Chapecoense;
- 29) Gustavo Oliveira Vieira: Federação de Futebol do Espírito Santo;
- 30) Guilherme Stumpf: diretor Jurídico Grêmio Foot Ball Porto Alegrense;
- 31) José Olavo Bisol: representante do Sport Club Internacional;
- 32) João Vicente Pereira Moraes: advogado Goiás Esporte Clube;
- 33) Julio Cesar Cesares: presidente do São Paulo Futebol Clube;
- 34) Helio Pereira Curry: presidente da Federação Paraense de Futebol;
- 35) Jamiro Rodrigues: presidente do Misto de Três Lagoas;
- 36) Joaquim Bezerra: presidente do Santa Cruz Futebol Clube;
- 37) José Gama Xaud: presidente da Federação Roraimense de Futebol (FRF);



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

- 38) José Olavo Bisol: diretor jurídico e de política do Sport Clube Internacional;
- 39) José Newton Pereira Filho: presidente do Ferroviário Atlético Clube;
- 40) Leomar de Melo Quintanilha: presidente da Federação Tocantinense de Futebol;
- 41) Leonídio José dos Anjo: superintendente da Federação Goiana de Futebol;
- 42) Lucas D'Ándrea Balistiero: presidente da Associação Internacional de Limeira;
- 43) Luciano Dahmer Hocsman: presidente da Federação Gaúcha de Futebol;
- 44) Luiz Mello: CEO do Clube de Regatas Vasco da Gama;
- 45) Luiz Rodolfo Landim Machado: presidente do Flamengo;
- 46) Marcelo Cunha da Paz: presidente do Fortaleza Esporte Clube;
- 47) Marcos Aurélio Egidio: diretor administrativo do Atlético Goianiense;
- 48) Mario Henrique Guimarães Bittencourt: presidente do Fluminense;
- 49) Mario Celso Petraglia: presidente do Clube Atlético Paranaense;
- 50) Mario Marroquim: presidente Clube de Regatas Brasil (CRB);
- 51) Mauricio Precivalle Galiote: presidente da Sociedade Esportiva Palmeiras;
- 52) Norton Bopré: presidente do Figueirense;
- 53) Netto Góes: administrador da Federação Amapaense de Futebol;
- 54) Rafael Tenório: presidente do Centro Esportivo Alagoana-CSA;
- 55) Raimundo Pinheiro: vice-presidente do Ceará Sporting Club;
- 56) Reinaldo Rocha Carneiro Bastos: presidente da Federação Paulista de Futebol;
- 57) Ricardo Nonato Macedo de Lima: presidente da Federação Bahiana de Futebol;
- 58) Roberto Brown Carcará: presidente da Federação de Futebol do Piauí;
- 59) Roberto Peggy: diretor de Competições da Federação Amazonense de Futebol;
- 60) Rubens Roberto Angeloti: presidente da Federação Catarinense de Futebol;
- 61) Sergio Santos Rodrigues: presidente do Cruzeiro Esporte Clube;
- 62) Sidney Riquetto: presidente Esporte Clube Santo André;
- 63) Tagino Santos: presidente do Conselho Deliberativo da Associação Atlético Ponte Preta;
- 64) Tsuyoshi Takaesu: gerente Financeiro Ituano Futebol Clube;
- 65) Wilson Ribeiro de Andrade: diretor institucional do Coritiba Foot Ball Club;
- 66) Vinícius Adami Casal: advogado Esporte Clube São José (RS);
- 67) Walter Humberto Dall Zotto Jr: presidente do Esporte Clube Juventude;
- 68) Marcelo Contini: Vice-Presidente Autoridade Pública do Futebol-APFUT;
- 69) Fabio Gomes Costa: Assessor Autoridade Pública do Futebol- APFUT;
- 70) Mariza Bittencourt Duarte: assessora senador Wellington Fagundes;
- 71) Esperidião Amin – Senador (PP-SC).

Vigésima Reunião

20) Dia 19/04/21 das 10h00 às 12h00 - Comissão Nacional do Direito Desportivo (CNDD) e advogados, desembargador de TRT, Jornalista e sindicato atletas:

Organizador: Theotônio Chermont de Brito

Participantes:



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

- 1) Theotonio Chermont de Brito: Presidente do Conselho Nacional de Direito Desportivo (CNDD);
- 2) Francisco Giordani: desembargador do TRT da 15ª Região;
- 3) Rinaldo Martorelli: presidente do Sindicato de Atletas Profissionais de São Paulo;
- 4) Andre Kampf: advogado e jornalista do site Lei em Campo;
- 5) Alan Belanciano: membro do Conselho Nacional de Direito Desportivo (CNDD);
- 6) Decio Neuhaus: membro do Conselho Nacional de Direito Desportivo (CNDD);
- 7) Douglas Daumerie: vice-presidente do Conselho Nacional de Direito Desportivo (CNDD);
- 8) Leonardo Laporta: membro do Conselho Nacional de Direito Desportivo (CNDD);
- 9) Aldo Kurle: membro do Conselho Nacional de Direito Desportivo (CNDD);
- 10) Arlete Mesquita: assessora jurídica do Sindicato dos Atletas de Goiás.

Vigésima Primeira Reunião

21) 20/04/2021 das 10h00 às 11h30 - Sindicatos de Atletas Profissionais

Organizador: Rinaldo Martorelli - Presidente Sindicato Atletas Profissionais SP

Participantes:

- 1) Rinaldo Martorelli: presidente Sindicato Atletas Profissionais de São Paulo;
- 2) Guilherme Martorelli: coordenador jurídico do Sindicato de São Paulo;
- 3) Rodrigo Jakobosvki: advogado do Sindicato de São Paulo;
- 4) Marçal Filho: presidente do Sindicato de Goiás;
- 5) Osni Lopes: presidente do Sindicato de Atletas da Bahia;
- 6) Ronaldo Passos: coordenador jurídico do Sindicato da Bahia;
- 7) Oberdan Bendelac: presidente do Sindicato da Paraíba;
- 8) Marcelo Cruz: presidente do Sindicato de Santa Catarina;
- 9) Gabriel Schacht: presidente do Sindicato do Rio Grande do Sul;
- 10) Willian Oliveira: diretor do Sindicato do Rio de Janeiro;
- 11) Arlete Mesquita: coordenadora jurídica do Sindicato de Goiás;
- 12) Vitor Castro: diretor jurídico do Sindicato de Minas Gerais.

Vigésima Segunda Reunião

22) 23/04/21 das 16h00 às 18h00 - Entidades, Clubes, Profissionais e Imprensa do Nordeste

Obs: os senadores Girão e Portinho participaram da Reunião no escritório do senador Girão em salas individuais

Organizador: Senador Luiz Eduardo Girão (Podemos-CE)

- 1) Senador Eduardo Girão (Podemos-CE): patrocinador;



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

- 2) Senador Jean Paul (PT-RN);
- 3) Mauro Carmélio: presidente da Federação Cearense de Futebol;
- 4) Newton Filho: presidente do Ferroviário do Ceará;
- 5) Marcelo Paz: presidente do Fortaleza;
- 6) Breno Gondin: presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/CE;
- 7) Marco Antonio: presidente do Sindicato dos Atletas do Ceará;
- 8) Toni Mota: jornalista;
- 9) Milton Jordão: presidente do Instituto de Direito Desportivo da Bahia (IDDBA) e Membro da Comissão Especial de Direito Desportivo da OAB Nacional;
- 10) Cristiano Possídio: vice-presidente do Instituto de Direito Desportivo da Bahia (IDDBA) e Membro de Comissão de Direito Desportivo da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas;
- 11) Luiz Cláudio de Moraes: membro do Instituto de Direito Desportivo da Bahia;
- 12) Fernanda Chamusca: membro da Academia Nacional de Direito Desportivo Jovem (ANDDJ);
- 13) Manfredo Lessa: vice-presidente da Federação Bahiana de Futebol;
- 14) Marcelo Stern: diretor Jurídico do Esporte Clube Bahia;
- 15) Rafael Câmara Menezes: Esporte Clube Ypiranga;
- 16) Ramon Rocha: comissão de Direito Desportivo da OAB/SE;
- 17) Frederico Farias: vice-presidente jurídico do Galicia Esporte Clube;
- 18) Waldir Xavier: decano do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Ceará e representando o Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Ceará;
- 19) Raimundo Pinheiro: vice-presidente do Ceará Sporting Clube;
- 20) Eudes Viana: repórter Radio Assunção do Ceará;
- 21) Beto Almeida: jornalista Ceará Agora;
- 22) Arthur Boim: investidor de jogadores;
- 23) Sandra Kariny: advogada em Recife;
- 24) Sarah de Queiróz: assessoria de Comunicação Verdes Mares;
- 25) Sidney Girão: produtor cultural;
- 26) Marcos Bomfim: advogado tributarista Ceará;
- 27) Marcelo Contini: Vice-Presidente da Autoridade Pública do Futebol-APFUT;
- 28) Marcos Passos: assessor da secretaria de Governo.

Vigésima Terceira Reunião

23) 12/05/2021 das 10h00 às 11h15 - Reunião com o Governo (secretária de Governo, Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Receita Federal, APFUT, liderança do governo no Senado e outros)

Assunto: discutir o Impacto Tributário

Participação no final: ministra Flávia Arruda

Participantes:

- 1) Renata Souza-secretária adjunta da secretária de Governo;
- 2) Juliano Moura Oliveira ministério da Economia;



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

- 3) Tadeu Júnior assessor e representante do Senador Fernando Bezerra, líder do governo no Senado;
- 4) Adriano Silva;
- 5) Fábio Receita Federal;
- 6) Cicero Rocha;
- 7) Claudio Santos;
- 8) Daniel Barbosa;
- 9) Emilio Franca;
- 10) Gustavo Marique;
- 11) José Bezzi;
- 12) José Carlos Silveira;
- 13) Marcelo Contini;
- 14) Paulo Henrique;
- 15) Paulo Maluf;
- 16) Quênio Cerqueira;
- 17) Rodrigo Guimarães;
- 18) Rodrigo Morhy Peres;
- 19) Sofia Costa Chaves;
- 20) Shirley Lima;
- 21) Theo Lucas Borges;
- 22) Thiago Fróes;
- 23) Vera Lucia;
- 24) Vinicius S;
- 25) Antonio Carlos Bruno;
- 26) Bruno Silva;
- 27) Luiz Frederico.

Vigésima Quarta Reunião

24) 21/05/21 das 11h30 às 12h40 - Reunião com Senador Paulo Rocha e Clubes do Pará

Participantes:

- 1) Graciete Mauaés: presidente da Tuna Luso;
- 2) Maurício Ettinger: Diretor do Paysandu;
- 3) Fabio Bentes: presidente do Remo;
- 4) Coronel Cardoso: presidente do Tiradentes;
- 5) Fernando Castro;
- 6) Ricardo Oliveira presidente da Associação de Ligas Desportivas do estado do Pará-ALIDESP;
- 7) Bastimeu Barcelar: elaboração de projetos.

Vigésima Sexta Reunião

Senador Carlos Portinho PL 5516/2019 Reunião com advogado e professor PUC e Mackenzie Amando Rovai.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

ANEXO II

COMPARAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO NOS REGIMES DO PL 5.5516/2019

Natureza	Tributo	Associação	SAF (Re-Fut)	SAF (Regular)
Sobre lucro	IRPJ	-	-	25%
	CSLL	-	-	9%
	combinado	-	-	34%
Sobre receita bruta - Espetáculos desportivos, patrocínio, licenças e royalties, publicidade e transmissão	Re-Fut	-	5%	-
	PIS	-	-	1,65%
	COFINS	-	-	7,6%
	INSS - CPRB	5%	-	5%
	combinado	5%	5%	14,25%
Sobre receita bruta - Prêmios e Sócio torcedor	Re-Fut	-	5%	-
	PIS	-	-	1,65%
	COFINS	-	-	7,6%
	combinado	-	5%	9,25%
Outras receitas - Venda de direitos econômicos de atletas, ativos e outras	Re-Fut	-	5%	-
	combinado	-	5%	-
Sobre receitas financeiras	Re-Fut	-	5%	-
	PIS	-	-	0,65%
	COFINS	4%	-	4%
	combinado	4%	5%	4,65%
Sobre folha de pagamento	INSS Patronal	-	-	-
	INSS RAT	-	-	-
	INSS Terceiros	4,5%	4,5%	4,5%
	PIS	1%	-	-
	FGTS	8%	8%	8%
	combinado	13,50%	12,50%	12,50%



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Partido Liberal

ANEXO III

PL5.516/2019 - Redação Original (R\$'000)

Clube	Associação	SAF (Re-Fut)	SAF (Regular)	Aumento percentual (Re-Fut vs Associação)	Aumento percentual (Regular vs Associação)
Flamengo	52.427	75.654	126.746	44%	142%
Athletico Paranaense	17.429	30.035	59.728	72%	243%
Atlético Mineiro	22.278	31.221	37.184	40%	67%
Vasco da Gama	17.245	20.573	34.071	19%	98%
Cruzeiro	13.408	20.051	27.965	50%	109%
Botafogo	13.697	16.862	25.043	23%	83%
Coritiba	5.200	5.897	8.126	13%	56%
Figueirense	1.247	1.850	2.616	48%	110%
Total	142.930	202.142	321.480	41%	125%
Mínimo				13%	56%
Máximo				72%	243%



TEF - Alíquota inicial de 5% com exclusão de venda de atletas, sendo reduzida para 4% com a inclusão da venda de atletas no ano 6

Clube	Associação	SAF (TEF - inicial)	SAF (TEF - ano 6)	Aumento percentual (TEF - inicial vs Associação)	Aumento percentual (TEF - ano 6 vs Associação)
Flamengo	52.427	60.574	66.609	16%	27%
Athletico Paranaense	17.429	22.170	26.117	27%	50%
Atlético Mineiro	22.278	22.029	27.455	-1%	23%
Vasco da Gama	17.245	19.356	18.407	12%	7%
Cruzeiro	13.408	13.687	17.143	2%	28%
Botafogo	13.697	14.069	15.011	3%	10%
Coritiba	5.200	5.430	5.446	4%	5%
Figueirense	1.247	1.406	1.608	13%	29%
Total	142.930	158.721	177.795	11%	24%
Mínimo				-1%	5%
Máximo				27%	50%

- Aumento médio de 11% e 24% na carga tributária (15,7 milhões e 34,9 milhões, respectivamente, no universo analisado).
- Evolução do aumento médio na carga tributária para 38% no longo prazo, aplicável aos clubes com gestão mais eficiente (Flamengo e Athletico Paranaense).
- Aumento na arrecadação potencializado pelo incremento esperado na totalidade de receitas dos clubes.